



CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, bem como no Mem. Circular n.º 048/2021/GAB/DPE-RO, de 04 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 781/2021-e, bem como no Parecer n.º 489/2021-AJDPE, de 13 de setembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta MANUELA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES, matrícula n.º 300130987, lotada na Comarca de Cerejeiras, 10 (dez) dias (de 10.10.2021 a 19.10.2021) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 0544/2021-GAB/DPE, de 07 de maio de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 504, de 1.º de junho de 2021, e agendadas para o interstício de 01.10.2021 a 20.10.2021, fixando-se o gozo dos 10 (dez) dias remanescentes para o interstício de 01.10.2021 a 09.10.2021 e para o dia 20.10.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1043/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, bem como no Mem. Circular n.º 048/2021/GAB/DPE-RO, de 04 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 1678/2021-e, bem como no Parecer n.º 494/2021-AJDPE, de 14 de setembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 0579/2021-GAB/DPE, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 511, de 14 de junho de 2021, e agendadas para o interstício de 11.10.2021 a 30.10.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1045/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1089.2020/DPE-RO (por dependência do Processo n.º 3001.1651.2020), que versa sobre o Contrato n.º 020/2020/DPE-RO, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza (grupo 02) para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (fl. 697),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor GRIECO DA COSTA LIDONI, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130616, lotado na Comarca de Ji-Paraná, para, nos termos da legislação vigente, atuar como 2.º fiscal suplente do Contrato n.º 020/2020/DPE-RO, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza (grupo 02) e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1089.2020/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1046/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0293.2021/DPE-RO, que versa sobre a Nota de Empenho n.º 2021NE000458, a qual tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (fl. 144),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Nota de Empenho n.º 2021NE000458, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.0293.2021/DPE-RO.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
THIAGO MARINHO DA SILVA	Analista Jurídico	300130765	Gestor titular
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	Assessor Especial III	300130181	Gestor suplente
ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	Assessor II	300126304	Fiscal titular
GABRIELA PIVOTTI MOURA	Assessora de Defensor	300131197	1.ª fiscal suplente
VICTORIA PELLEGRINO GOTTARDI	Assessora de Defensor	300131287	2.ª fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1052/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO a desistência da candidata Fernanda dos Santos Ramos, aprovada na 1.ª colocação na Comarca de Espigão do Oeste no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1017/2021-GAB/DPE, de 15 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 575, de 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o final de fila de aprovados protocolado pelo candidato Rômulo Abel Rodrigues dos Santos, aprovado na 3.ª colocação na Espigão do Oeste no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Dorajaira Giarlane Rodrigues Araújo, aprovada na 1.ª colocação na Comarca de Ouro Preto do Oeste no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1017/2021-GAB/DPE, de 15 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 575, de 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o final de fila de aprovados protocolado pela candidata Vanessa Vieira Freire, aprovada na 2.ª colocação na Espigão do Oeste no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado pela Portaria n.º 1051/2021-GAB/DPE, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 577, de 17 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 27 de setembro de 2021, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca
ALECSANDER PEREIRA MATEUS	2.ª	Ouro Preto do Oeste
THAMIRES ALENCAR BARRETO	2.ª	Presidente Médici
AITÊ NOGUEIRA GONÇALVES	4.ª	Espigão do Oeste

Art. 2.º DETERMINAR os seguintes procedimentos em relação à apresentação de documentos e à posse, considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19:

I – o(a) convocado(a) para a Comarca de Ouro Preto do Oeste deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <ouropreto@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (Rua Gonçalves Dias, n.º 4168, bairro União, Ouro Preto do Oeste), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

II – o(a) convocado(a) para a Comarca de Presidente Médici deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <presidentemedici@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (Rua Castelo Branco, n.º 2583, sala 01, Centro, Presidente Médici), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

III – o(a) convocado(a) para a Comarca de Espigão do Oeste deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <espigao@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na